PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA
"Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER"
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-7025
www.piracaia.sp.gov.br
e-mail: gabinete@piracaia.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS

Dr. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito do Município de Piracaia, no uso de suas atribuições legais vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento, segundo justificativas abaixo:

A ordem cronológica é instituto previsto em Lei e que vincula a Administração Pública a efetuar os pagamentos aos fornecedores em conformidade com a exigibilidade dos créditos que se apresentem ao pagamento.

Tal instituto, no que tange ao pagamento de contratos administrativos, está previsto no art. 5° da Lei 8.666/93 e em atendimento ao art. 5° da referida lei, justifica a quebra da ordem cronológica para pagamento dos fornecedores abaixo relacionados:

LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELLI-EPP referente a nota fiscal nº 171482 datada de 16/07/2018 no valor de R$ 111,01 (cento e onze reais e um centavo);

LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELLI-EPP referente a nota fiscal nº 171483 datada de 16/07/2018 no valor de R$ 522,58 (quinhentos e vinte e dois reais e cinquenta e oito centavos);

LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELLI-EPP referente a nota fiscal nº 171486 datada de 16/07/2018 no valor de R$ 1.754,38 (hum mil setecentos e cinquenta e quatro reais e trinta e oito centavos);

LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELLI-EPP referente a nota fiscal nº 178678 datada de 01/08/2018 no valor de R$ 181,60 (cento e oitenta e um reais e sessenta centavos);

LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELLI-EPP referente a nota fiscal nº 178679 datada de 01/08/2018 no valor de R$ 226,07 (duzentos e vinte e seis reais e sete centavos);

LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELLI-EPP referente a nota fiscal nº 178680 datada de 01/08/2018 no valor de R$ 576,37 (quinhentos e setenta e seis reais e trinta e sete centavos);

LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELLI-EPP referente a nota fiscal nº 178681 datada de 01/08/2018 no valor de R$ 1.090,94 (hum mil e noventa reais e noventa e quatro centavos);

LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELLI-EPP referente a nota fiscal nº 178683 datada de 01/08/2018 no valor de R$ 2.665,18 (dois mil seiscentos e sessenta e cinco reais e dezoito centavos);

LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELLI-EPP referente a nota fiscal nº 182735 datada de 16/08/2018 no valor de R$ 209,69 (duzentos e nove reais e sessenta e nove centavos);

LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELLI-EPP referente a nota fiscal nº 182736 datada de 16/08/2018 no valor de R$ 530,99 (quinhentos e trinta reais e noventa e nove centavos);

LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELLI-EPP referente a nota fiscal nº 182737 datada de 16/08/2018 no valor de R$ 896,83 (oitocentos e noventa e seis reais e oitenta e três centavos);

LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELLI-EPP referente a nota fiscal nº 182739 datada de 16/08/2018 no valor de R$ 1.470,79 (hum mil quatrocentos e setenta reais e setenta e nove centavos);

SERVIÇO FUNERÁRIO DE PIRACAIA referente a nota fiscal nº 228 datada de 20/08/2018 no valor de R$ 1.268,00 (hum mil duzentos e sessenta e oito reais);

SERVIÇO FUNERÁRIO DE PIRACAIA referente a nota fiscal nº 229 datada de 28/08/2018 no valor de R$ 1.668,00 (hum mil seiscentos e sessenta e oito reais);

SERVIÇO FUNERÁRIO DE PIRACAIA referente a nota fiscal nº 232 datada de 12/09/2018 no valor de R$ 1.764,00 (hum mil setecentos e sessenta e quatro reais);

O pagamento das referidas notas fiscais de forma antecipada se justifica pelo fato de se tratar de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais, bem como de serviços essenciais e indispensáveis para o andamento dos trabalhos desta Prefeitura, serviços esses que também atuam direta e indiretamente na saúde com fornecimento de medicamentos, educação e no bem estar das pessoas, tratando ainda de fornecimento de combustíveis, publicidade dos atos oficiais, motivos pelo quais justifico a quebra da ordem cronológica para pagamento dos fornecedores identificados.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA
"Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER"
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-7025
www.piracaia.sp.gov.br
e-mail: gabinete@piracaia.sp.gov.br

Tendo em vista o acima justificado, assino a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Piracaia, em 08 de outubro de 2018.

JOSÉ SILVINO CINTRA

PREFEITO MUNICIPAL